

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF	MOTIVO
MAISA DE LIMA DUARTE	054.982.599-13	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	CPF	MOTIVO
SIMONE DE CARVALHO FERREIRA	057.035.369-60	Não possui habilitação na categoria "d"
DAVID DUARTE DA SILVA	139.078.999-38	Não possui habilitação na categoria "d"

	CPF	MOTIVO
NEIDE VINDOURA	536.231.341-04	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a
SARA ABIGAIL TAVARES DO NASCIMENTO SILVA	485.913.908-90	Não apresentou Documentos de acordo com o item 4, 4.1 a

3. DECLARAR aberto o prazo recursal, mediante protocolo, até o dia **03 de setembro de 2021**, exclusivamente no prédio da Prefeitura Municipal de Iporã, sito Rua Pedro Alvares Cabral, 2677, das **08h:15min às 11h:15min e das 13h:15min às 16:30min**.

Iporã, 26 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIKI
Presidente da CEPS

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9B607611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 87/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina	29/08/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Curitiba	28 e 29/08/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 180,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	28/08/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Uraí	28/08/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	31/08/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	31/08/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Jacarezinho	31/08/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	31/08/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de agosto de 2021.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 86/2021, publicado em 30 de agosto de 2021, Edição 2338, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	30, 31/08, 01, 02 e 03/09/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 150,00
Francisco Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	30, 01 e 03/09/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 90,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	30, 31/08, 01 e 03/09/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	30/08/2021	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:EDDEDB25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06 DE 20 DE ABRIL DE 2021 – MEC/FNDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IVAÍ torna público o edital para a seleção e constituição de cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, conforme discrição na resolução citada acima.

1. DO PROGRAMA:

1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

I. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005 de 2014;

III. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 05 vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Ivaí/Pr, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo, conforme tabela abaixo:

ESCOLA	TURMAS	Nº DE ASSISTENTE	CARGA HORÁRIA
Escola Municipal Bitu-Mirim	1º ano A 2º ano B	01	5 h semanais em cada turma (10h)
Escola Municipal Cristo Rei	1º ano A 1º ano B 2º ano A 2º ano B	01	5 h semanais em cada turma (20h)
Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus	1º ano A 1º ano B 2º ano A 2º ano B	01	5 h semanais em cada turma (20h)
Escola Municipal Dr Leopoldo Guimarães da Cunha	1º ano A 2º ano A	01	5 h semanais em cada turma (10h)
Escola Municipal Madre Josafata	1º ano A 2º ano B	01	5 h semanais em cada turma (10h)

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ser portador de diploma do curso de Licenciatura em Pedagogia e ou ser estudante do curso de pedagogia;
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ivaí/Pr. com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL:

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte

PERFIL:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação em pedagogia;

Estudantes de outras licenciaturas, desde que possua magistério;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10 horas semanais por turma) ou não vulneráveis (período de 5 horas semanais por turma) que é o caso das escolas da rede municipal de Ensino de Ivaí, Pr.

4.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, sendo obrigatória a celebração do termo de compromisso do voluntário;

4.5. Esse ressarcimento está condicionada à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.

4.6. O valor do ressarcimento com transporte e alimentação será de R\$ 150,00 reais/mês por turma por um período de 8 meses a partir do seu início.

4.7. O voluntário no Programa Tempo de Aprender será ressarcido pelas despesas de transporte e alimentação;

4.8. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão online no período de 08:00 do dia 01/09 até 23:55 do dia 10/09 de 2021, no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBAFhndmGG0BhOW1WL_VNoeHjdr37EHN2C3X_El_XrA_XPog/viewform?usp=pp_url

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo Edital);

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V- Diploma para candidatos graduados ou histórico atualizados e comprovantes de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE TURMAS

6.1 Serão disponibilizadas 14 turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Ivaí/Pr.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas eliminatórias que será realizada através da análise de currículo comprovado e entrevista.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada para pontuação	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado (Pedagogia)	05 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (Pedagogia/Magistério)	03 pontos
Magistério em outras etapas de Ensino Fundamental	01 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura (desde que possua Magistério)	01 ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

7.4 Entrevista no **dia 15 de setembro de 2021 às 9:00 horas da manhã** na Secretaria Municipal de Educação sendo que as mesmas terão uma pontuação de no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas divididas por 02, sendo a pontuação final de no máximo 10 pontos.

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal da Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Ivaí/Pr, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada no dia **25 de setembro de 2021, disponível no site da prefeitura www.ivaí.pr.gov.br e Secretaria Municipal de Educação.**

8. DA LOTAÇÃO:

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído para o Programa Tempo de Aprender em 2021 que é de R\$ 150,00/mês por turma.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária de 05 horas por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ivaí.

Ivaí, 30 de agosto de 2021.

CELIA SIOMBALO CHAIDA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 011/2021 de 11/01/2021

Anexo I

Excelentíssima Senhora

CÉLIA SIOMBALO CHAIDA

Secretária Municipal de Educação

Ivaí-PR

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, telefone () _____ venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria minha inscrição para o Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Tempo de Aprender. Da mesma forma me responsabilizo pelas informações prestadas e a documentação anexada, conforme exigido no edital nº 05/2021.

Nestes termos
Pede deferimento.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:D1C89D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 040/2021-PMI

CONTRATO Nº. 109/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.371.789/0001-11.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para serviço especializado em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de emborrachado do piso do Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.

RESÍDUOS DE EMBORRACHADO DO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES NIVALDO TREVISAN					
Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	RS Unitário	RS Total
01	10.000	Kg	Serviço especializado em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de emborrachado do piso do Ginásio de Esportes Nivaldo Trevisan.	0,58	5.800,00
TOTAL					5.800,00

VALOR: **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei 8.666/1993.**

INICIO DE VIGÊNCIA: **30 de Agosto de 2021.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2021.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 30 de Agosto de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:08060142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021-PMI

CONTRATO Nº. 110/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: JAQUELINE SMITH portadora do RG Nº. 7.861.731-4, inscrita no CPF sob o Nº. 042.610.369-67, Coren nº 409.151.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a) e Técnico (a) de Enfermagem, conforme planilha de especificações constantes no Processo.

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.2	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem para substituição de profissional efetivo afastado, em gozo de férias, atestado/licença médica e aposentado ou outras eventualidades.	Horas/trabalho	2.304	11,36	26.173,44

VALOR: **R\$ 26.173,44 (Vinte e seis mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **30 de Agosto de 2021.**

TERMINO DA VIGÊNCIA: **29 de Agosto de 2022.**

FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba - Pr, 30 de Agosto de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04B44609